



Natal - Projeto de Lei
Número 110/2019
Data 24/08/2021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 110/2019 - Emenda Aditiva nº 49, 2021

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 110/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transferência de pontos de programas de milhagens aéreas dos servidores públicos municipais, adquiridos através de passagens pagas pelo poder executivo municipal para atletas que participam de competições e eventos esportivos fora do estado do RN.

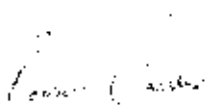
Art. 1º – Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 110/2019 o seguinte artigo 4-A, renumerando-se os demais:

Art. 4-A – O benefício concedido por esta Lei também se aplica aos treinadores, que deverão obedecer a todos os critérios estabelecidos pela norma de regulamentação da presente Lei.

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 23 de agosto de 2021.


ROBSON CARVALHO
Vereador

COMISSÕES TÉCNICAS
Recebiu em 24/10/2021


CMN - Projeto de Lei
Número: 130/2019
Data: 21/11/21

PARTE

Tratam-se de 2 emendas apresentadas pelos senhores
Tércio Tenório e Robson Cavalcante, uma modificativa ao art.
1º e a outra aditiva (art. 4º A).

Analisando as emendas, observo que elas não alteram
o objeto da Lei, sendo igualmente válidos os argumentos já
apresentados no parecer de fls 21/22.

Assim, concluo pela admissibilidade de ambas as emendas,
com voto favorável a sua tramitação.

Brasília, 6 de dezembro de 2021.


Ana Paula - PL